

EDITAL Nº 097/Vice Reitoria de Pós-Graduação/2017
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

O Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de 01 (uma) bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), para ingresso em agosto de 2017.

1 - Os objetivos do programa são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2 – Vagas:

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

3 – Duração:

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES terá início em 01 de agosto e duração de **11 (onze) meses**. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

4 – Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 06 de julho a 22 de julho de 2017 no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

A inscrição poderá ser realizada somente na secretaria do Programa até o dia **22 de julho de 2017**, contendo a documentação exigida no presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cuja postagem tenha ocorrido, comprovadamente, até esta data.

Fone: (47) 3341-7932

Horário: - das 8h às 12h;

- das 13h30min às 17h30min.

5 - Requisitos e Atribuições do Candidato:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico,

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6 – Documentos para a Inscrição:

I - Formulário preenchido e assinado (Anexo I);

II - Cópia autenticada do Diploma de doutorado ou a Ata de Defesa comprovando a aprovação do candidato;

III - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

IV - Cópia do CPF;

V - Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria Capes/MEC nº 086, de 03/07/2013);

VI - Comprovação de afastamento da instituição de origem, pelo período de vigência da bolsa, para o candidato aprovado na modalidade “C”.

VII - Plano de trabalho.

7 - A Comissão procederá à análise dos documentos solicitados e selecionará o candidato com maior pontuação nos seguintes requisitos:

a) *Curriculum Vitae*: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica (no mínimo três produções qualificada nos últimos 5 anos, ou seja, livro, capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos qualificados (B1 ou superior) e a atuação acadêmica aderente aos objetivos da área. Todas as informações constantes do currículo devem ser comprovadas por meio de certificados e demais registros pertinentes.

b) Para análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios: relevância do tema, adesão às linhas de pesquisa do PPGCF, clareza da proposta, lógica na argumentação, coerência na discussão, consistência do referencial teórico, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade, aderência às linhas de pesquisa do Programa e contribuição para o campo das Ciências Farmacêuticas. O Plano de trabalho deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas.

c) entrevista (24 de julho de 2017) à partir das 14:00h no bloco F6, sala 305, campus Univali em Itajaí.

8 - A publicação do resultado será efetuada até o dia **28 de julho de 2017**

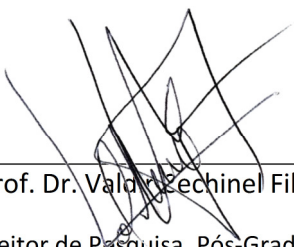
Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 06 de julho de 2017

Original firmado por:


Prof^ª. Dr. Clovis Antonio Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Farmacêuticas


Prof. Dr. Valdo Zechinel Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Cultura